



PROJETO DE LEI Nº 55, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Cria o Programa Levanta Agricultura, através de incentivos aos produtores rurais atingidos ou afetados pelas chuvas intensas que atingiram o Município de General Câmara.

Art. 1º Fica criado o Programa Levanta Agricultura, através da concessão de incentivos aos Produtores Rurais do Município de General Câmara atingidos ou afetados pelas chuvas intensas que assolaram o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, ao longo do mês de maio de 2024, cujo o estado de calamidade foi declarado através do Decreto Municipal nº 66/2024, reiterado pelo Decreto Estadual nº 57.600/2024 e reconhecido pela União, através da Portaria MDR nº 1.379/2024.

Art. 2º O Programa Levanta Agricultura disponibilizará aos produtores atingidos ou afetados pelas chuvas intensas, os seguintes subsídios e insumos:

- I – 600 (seiscentas) toneladas de calcário;
- II – 10 (dez) matrizes suínas;
- III – 04 (quatro) matrizes de bovinos de Leite;
- IV – 80 (oitenta) sacas de sementes de milho;
- V – 350 (trezentos e cinquenta) sacos de adubo;
- VI – 140 (cento e quarenta) rolos de feno;
- VII – 300 (trezentas) horas máquinas.

Art. 3º Os subsídios e insumos não terão qualquer custo para o produtor contemplado.

Art. 4º A análise da necessidade e a seleção dos beneficiários do Programa Levante General Câmara será realizado, de forma conjunta, pela EMATER, COMAGRO, SINDICATO RURAL E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei nº 55/2024.

É de conhecimento público e notório, que grande parte do Estado do Rio grande do Sul e, por consequência, o nosso Município, foi assolado por eventos climáticos extremos e de grande magnitude, como alagamentos, chuvas intensas, inundações e enxurradas, os quais ocasionaram significativos danos humanos, materiais e ambientais gerando, como decorrência, enormes prejuízos econômicos e sociais.

Nesse sentido, foi declarado Estado de Calamidade em nosso Município, Decreto 066/2024, o qual foi reiterado pelo Decreto Estadual nº 57.600/2024 e reconhecido pela União, através da Portaria MDR nº 1.379/2024.

Nessa esteira, foi elaborado o presente Projeto de Lei, visando incentivar a retomada das atividades agropecuárias, que é um importante vetor econômico de nosso Município.

O Programa Levanta Agricultura atende aqueles produtores atingidos diretamente pelas cheias e também aqueles que não sofreram com as enchentes, mas que foram afetados pelas chuvas intensas e tiveram prejuízos em suas atividades agropecuárias.

O Programa abrangerá uma grande diversidade de culturas e criações produzidas em nosso Município, consoante se verifica da enorme gama de incentivos trazidos nesta Lei.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado por essa colenda Câmara, no merecido prazo, renovo-lhe votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de junho de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

